



## Secretaria de Políticas para Mulheres promove caminhada para marcar o Outubro Rosa

Divulgação

A MAIOR  
LUTA  
CONTRA  
O CÂNCER  
DE MAMA  
É A  
PREVENÇÃO



PREFEITURA DE  
CARUARU

OUTUBRO  
ROSA

**E**a Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM) continua com uma programação totalmente voltada para o Outubro Rosa, campanha que visa orientar as mulheres sobre a seriedade e importância da prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama.

Neste domingo (22), uma equipe da SPM estará na Avenida Agamenon Magalhães levando informações sobre a prevenção da doença que tem alcançado milhares de brasileiras.

As ações seguem durante toda a semana na cidade e no campo. Na terça-fei-

ra (24), as atividades serão realizadas em Serra dos Cavalos. Na quinta (26), a Policlínica Batista recebe a equipe da SPM. Sexta-feira é a vez do Patronato, e no último dia do mês (31), os funcionários da Secretaria de Políticas para Mulheres aportarão em Serra dos Cavalos.

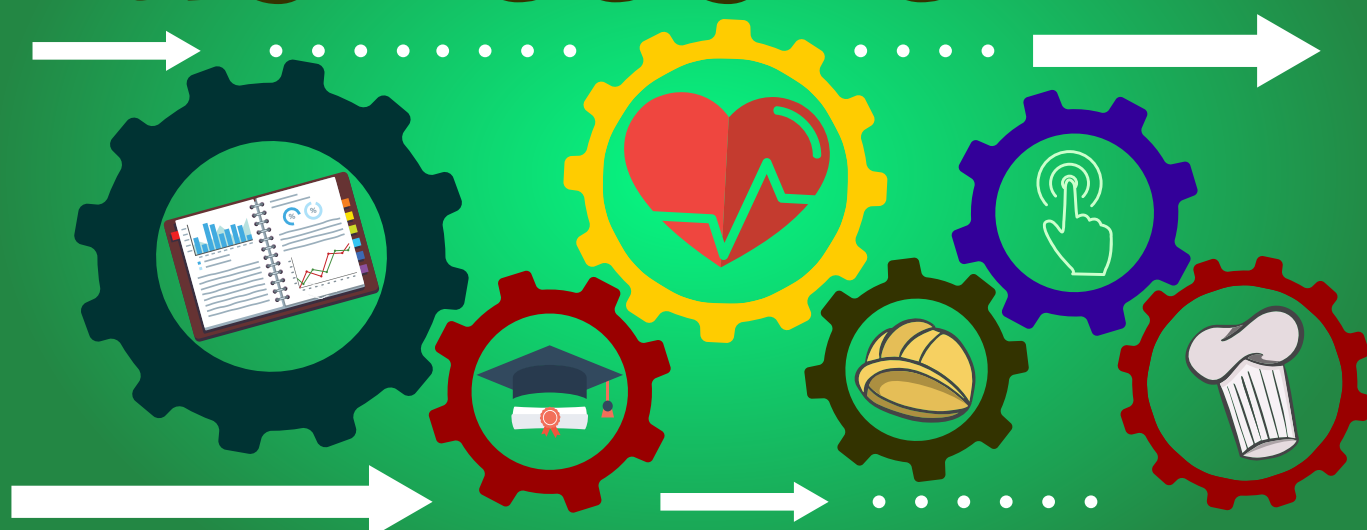
## Iniciativa da Prefeitura de Caruaru ajuda jovens a escolherem a futura profissão

Jorge Farias

# FEIRA DAS PROFISSÕES



PREFEITURA DE  
**CARUARU**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Local: Espaço Cultural Tancredo Neves  
Data: 25 e 26/10/2017  
Horário: 9h às 21h



Com o objetivo de ampliar o conhecimento dos estudantes de Caruaru e região sobre o futuro profissional, a Secretaria de Educação, através do Cursinho Popular Professor Edílson de Góis realizará entre os dias 25 e 26, deste mês, a terceira edição da Feira das Profissões.

No evento, os vestibulandos rece-

beram orientações e informações que possibilitarão identificar habilidades no tocante à escolha da profissão, através de exposições, mercado de trabalho, remuneração, carga horária, entre outros. Além disso, o público presente contará com apresentações culturais, distribuição de brindes pelas instituições de ensino superior e ativi-

dades práticas.

A Feira das Profissões conta com a parceria das faculdades públicas e privadas, além dos cursos técnicos, e acontecerá na quarta-feira (25) e na quinta-feira (26), das 9h às 21h, no Espaço Cultural Tancredo Neves. O endereço é Praça Coronel José de Vasconcelos, 100, centro.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretária: MARGARIDA MARIA FERREIRA LIMA

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SEDUC Nº 013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo em vista a RESOLUÇÃO CD/FNDE de n.º 9, de 16 de dezembro de 2016.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Tornar público o presente Edital de Chamada Pública de Seleção Simplificada para voluntários alfabetizadores e alfabetizadores-coordenadores de turmas, para atuarem em turmas de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos em locais a serem determinados pela Secretaria de Educação.

**Art. 2º** Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Função	Orgão
Henrique César Freire de Oliveira	Presidente	Secretaria de Administração
Maria Cristina Alves de Andrade	Membro	Secretaria de Educação
Michael Cerqueira de Oliveira	Membro	Secretaria de Administração
Rafaela Ramos Pinto Ribeiro	Membro	Secretaria de Administração
Waldenia Agny Torres de Lucena	Membro	Secretaria de Administração
Karina Cybelle Ferreira da Silva Procópio	Membro	Secretaria de Administração

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 19 de outubro de 2017; 196º da Independência; 129º da República.

**MARGARIDA MARIA FERREIRA LIMA**

Secretária de Administração

**RUBENILDO FERREIRA DE MOURA**

Secretário de Educação

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SEDUC Nº 013, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017****ANEXO ÚNICO****EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 004/2017**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em consonância com o Programa Brasil Alfabetizado (MEC), através das ações do Programa Caruaru Alfabetizado, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a RESOLUÇÃO CD/FNDE de n.º 9, de 16 de dezembro de 2016, torna público o presente Edital de Chamada Pública de Seleção Simplificada para voluntários alfabetizadores e alfabetizadores-coordenadores de turmas, para atuarem em turmas de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, nas cláusulas a seguir especificadas:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para voluntários alfabetizadores e alfabetizadores-coordenadores de turmas do Programa Caruaru Alfabetizado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Administração.

1.2. O Processo Seletivo destina-se à seleção de voluntários alfabetizadores e alfabetizadores-coordenadores de turmas, para atuar no Módulo 2016/2017 do Programa.

1.3. O regime de trabalho é de voluntariado-bolsista.

1.4. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua convocação, cabendo a Secretaria Municipal de Educação, a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas e respeitada a ordem de classificação.

1.5. O processo seletivo se dará por meio de uma única etapa de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, e acompanhado pela equipe técnica-pedagógica que compõem o Programa Caruaru Alfabetizado no âmbito da Secretaria de Educação.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1. Selecionar voluntários alfabetizadores e alfabetizadores-coordenadores de turmas para atuarem no Programa Caruaru Alfabetizado, Módulo/Exercício 2017, por um período de 8 (oito) meses. A prioridade é selecionar candidatos(as) que demonstrem interesse em contribuir para a redução do índice de analfabetismo no Município, visando à melhoria da qualidade de vida da comunidade, bem como da inclusão social dos envolvidos.

**3. DOS REQUISITOS**

3.1. VOLUNTÁRIO ALFABETIZADOR: O(a) candidato(a) que pleiteia a vaga para voluntários alfabetizador deverá:

- ser, preferencialmente, professor da rede pública de ensino;
- ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para a vaga que pleiteia, discriminadas no Manual Operacional do PBA (Anexo I, da RESOLUÇÃO Nº 9, de 16 de dezembro de 2016);
- Ser brasileiro e maior de 18 anos de idade;

e) ter residência fixa no município, e residir preferencialmente próximo ao local de realização das atividades;

f) participar da etapa inicial e continuada da formação para alfabetização de jovens e adultos do Programa Caruaru Alfabetizado.

**3.2. VOLUNTÁRIO ALFABETIZADOR-COORDENADOR DE TURMAS:**

O(a) candidato(a) que pleiteia a vaga para voluntário alfabetizador-coordenador de turmas deverá:

- Ser, preferencialmente, professor da rede pública de ensino;
- Ter, no mínimo, formação de nível superior em educação, já concluída ou em curso, ou formação superior em qualquer curso de graduação;
- Ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;
- Ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os(as) Coordenadores(as) de Turmas no Manual Operacional do PBA (Anexo I, da RESOLUÇÃO Nº 9, de 16 de dezembro de 2016);
- O candidato deverá estar de acordo com as condições gerais definidas nesta chamada pública e na Resolução CD/FNDE de nº 9, de 16 de dezembro de 2016 (disponível no portal do MEC: <http://portal.mec.gov.br>);
- Ser brasileiro e maior de 18 anos;
- Ter residência fixa no município, e residir preferencialmente próximo ao local de realização das atividades;

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições são gratuitas.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor desta Chamada Pública e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso. Esta Chamada Pública estará disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Caruaru ([www.caruaru.pe.gov.br](http://www.caruaru.pe.gov.br)).

4.3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição (Anexo I) são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora da Secretaria de Educação do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.5. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica pelo site [www.caruaru.pe.gov.br](http://www.caruaru.pe.gov.br), no período de 23 de outubro de 2017 ao dia 23 de novembro de 2017.

**5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

5.1. No ato de contratação o candidato deverá apresentar: Cópias do RG e CPF, Cópia do comprovante de residência; Cópia do Diploma do Ensino Superior; Cópia do Certificado de escolaridade ou Histórico escolar, Cópia dos Certificados de cursos de formação, Declaração que comprove a função de professor(a) na rede pública de ensino (se for o caso); Xerox do Certificado de Proficiência em LIBRAS (Apenas para o candidato à categoria de tradutor intérprete de Libras) e assinalar concordância em relação aos anexos III (Termo de compromisso do voluntário alfabetizador assinado, conforme Anexo III da RESOLUÇÃO CD/FNDE de nº 9, de 16 de dezembro, de 2016).

5.2 Os candidatos que não apresentarem a documentação solicitada no item 5.1 no momento de contratação serão automaticamente excluídos do processo seletivo.

**6. DAS VAGAS**

6.1 O número total de vagas para voluntários alfabetizadores será de 74 para Voluntários Alfabetizados e 14 para Coordenador de turmas.

6.1.1 A composição das turmas de alfabetização, seguirá da seguinte forma: a) nas áreas rurais: mínimo de 7 (sete) e máximo de 25 (vinte e cinco) alfabetizando por turma; b) nas áreas urbanas: mínimo de 14 (catorze) e máximo de 25 (vinte e cinco) alfabetizando por turma.

6.1.2 Cada alfabetizador-coordenador de turmas deverá coordenar, no mínimo, 5 (cinco) turmas ativas e no, máximo 9 (nove) turmas, conforme Manual de Orientações do Programa Brasil Alfabetizado, Anexo I da Resolução CD/FNDE de n.º 9, de 16 de dezembro de 2016.

6.2. A abertura de nova turma em local e horário em que já existam turmas em funcionamento só será admitida se as turmas preexistentes não comportarem todos os novos alfabetizando.

**7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO****7.1. VOLUNTÁRIO ALFABETIZADOR:**

7.1.1. Os candidatos deverão obedecer ao que dispõe o item 3.1 desta Chamada Pública;

7.1.2. Cada candidato só poderá inscrever-se em uma única localidade;

7.1.3. Os candidatos serão selecionados a partir de análise das informações inseridas no Formulário de Inscrição. Essas informações serão devidamente comprovadas no momento de contratação, de acordo com tabela de pontuação (Anexo III) desta Chamada Pública;

7.1.4. A relação dos candidatos selecionados deverá obedecer à ordem decrescente de pontuação na localidade em que este foi inscrito, obtida através do somatório dos títulos de acordo com o Anexo III desta Chamada Pública.

7.1.5. Em caso de empate dos candidatos será considerado, para desempate, os aspectos abaixo:

- maior tempo comprovado de atuação como alfabetizador de jovens e adultos;
- maior tempo comprovado de atuação como professor na educação de jovens e adultos;
- maior tempo comprovado de docência.

7.1.6. Os candidatos selecionados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação conforme convocação por e-mail e telefone da Secretaria Municipal de Educação, munidos dos cadastros dos alfabetizando (devidamente preenchidos e documentados), e que estarão sob sua responsabilidade no Módulo/Exercício 2017, além da documentação exigida no item 5 deste edital.

7.1.7. A não apresentação dos documentos citados no item 7.1.6, acarretará na perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato selecionado.

**7.2. VOLUNTÁRIO ALFABETIZADOR-COORDENADOR DE TURMAS**

7.2.1. Os candidatos deverão obedecer ao que dispõe o item 3.2 desta Chamada Pública.

7.2.2. Os candidatos serão selecionados a partir de análise do currículo resumido devidamente comprovado e de acordo com tabela de pontuação (Anexo III), desta Chamada Pública.

7.2.3. A relação dos candidatos selecionados deverá obedecer à ordem decrescente de pontuação na localidade em que este foi inscrito, obtida através do somatório dos títulos de acordo com o Anexo III desta Chamada Pública.

## 8. DO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Serão anuladas, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato: a) Não comprovar, no ato da convocação, que satisfaz aos requisitos constantes no subitem 7.1.7; primordialmente, no que se refere a um espaço adequado para o funcionamento da turma; b) Os voluntários alfabetizadores e os alfabetizadores-coordenadores de turmas que omitirem informações, no formulário de inscrição, principalmente com relação aos meios de comunicação; c) Dos voluntários alfabetizadores e alfabetizadores-coordenadores de turmas que a Secretaria de Educação apresentar cadastros de alfabetizandos possuidores de nível de escolaridade superior a etapa de alfabetização, ou não cumprirem o número mínimo de alfabetizandos estabelecidos no Manual de Orientações do Programa Brasil Alfabetizado, Anexo I da RESOLUÇÃO CD/FNDE de nº 9, de 16 de dezembro, de 2016; e) Os voluntários alfabetizadores e alfabetizadores-coordenadores de turmas que a Secretaria de Educação apresentar duplicidade de cadastros dos alfabetizandos.

## 9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1. As bolsas concedidas no âmbito do Programa Caruaru Alfabetizado são destinadas a voluntários que assumem atribuições de alfabetizador, tradutor-intérprete de Libras e alfabetizador-coordenador de turmas, conforme os parágrafos 1º, 3º, 4º e 5º do art. 11 da Lei nº 10.880/2004 e do Decreto nº 6.093/2007.

9.2. A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados e vinculados a turmas ativas no SBA os seguintes valores mensais: I – bolsa classe I: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador que atuem em apenas uma turma ativa; II – bolsa classe II: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador que atua em apenas uma turma ativa formada por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas; III – bolsa classe IV: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador-coordenador de turmas que atue coordenando de cinco a nove turmas ativas; IV – bolsa classe VI: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para o alfabetizador-coordenador de turmas que atue coordenando de cinco a nove turmas ativas, sendo pelo menos duas formadas por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

9.3. Os bolsistas farão jus ao recebimento de 8 (oito) parcelas mensais correspondente aos meses de duração do curso de alfabetização, definidos no Ppalfa apresentado pelo Eex, desde que todas as condições estipuladas na Resolução CD/FNDE de n.º 9, de 16 de dezembro de 2016, tenham sido cumpridas.

9.4. A bolsa será paga diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta-benefício aberta pelo FNDE/MEC no Banco do Brasil S/A, em agência indicada pelo bolsista entre aquelas relacionadas no sistema informatizado disponível para cadastramento.

9.5. O pagamento da bolsa será suspenso quando: I – Houver o cancelamento da participação do bolsista no Programa ou sua substituição por outro voluntário; II – Forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do bolsista; III – forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista; IV – Não preenchimento de situação final.

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES

### 10.1. DO VOLUNTÁRIO ALFABETIZADOR

10.1.1. O voluntário alfabetizador fará trabalho de alfabetização em turma com até 25 alfabetizandos, com carga horária total de 320 horas/aula (correspondentes a 8(oito) meses de duração do Programa, de acordo com o planejamento do Ente Executor e carga horária semanal, mínima, de 10 horas, de acordo com as especificidades do projeto pedagógico a ser executado, podendo ser incluídas na turma, no máximo, 3(três) pessoas com deficiência que demande metodologia, linguagem e código específicos.

10.1.2. O voluntário alfabetizador desenvolverá, com o auxílio do coordenador de turmas, ações relacionadas ao controle mensal da frequência e à avaliação da aprendizagem dos alfabetizandos, comprometendo-se a aplicar os testes cognitivos de “entrada” e de “saída” disponibilizados pelo MEC por intermédio da SECADI, informando seus resultados ao coordenador de sua(s) turma(s).

10.1.3. O voluntário alfabetizador deverá participar das etapas inicial e continuada da formação, promovidas pelo Ente Executor (Secretaria Municipal de Educação), visando ao máximo o desempenho dos alfabetizandos, com vistas a sua permanência em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos no sistema regular público de Educação de Jovens e Adultos.

10.1.4. O voluntário alfabetizador quando desejar, e sem qualquer ônus, poderá desvincular-se do Programa e cessar a prestação do serviço voluntário de alfabetizador, bastando que comunique sua decisão ao Ente Executor (Secretaria Municipal de Educação), para que não haja interrupção no processo de alfabetização dos jovens e adultos sob sua orientação.

10.1.5. O voluntário alfabetizador informará ao coordenador de turmas sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos.

### 10.2. DO VOLUNTÁRIO ALFABETIZADOR-COORDENADOR DE TURMAS

10.2.1. O alfabetizador-coordenador de turmas terá as atribuições de coordenar e acompanhar semanalmente, in loco, o trabalho desenvolvido nas turmas de alfabetização de jovens e adultos sob sua responsabilidade e, a cada visita realizada, elaborará um relatório de visita; acompanhará e avaliará a aprendizagem dos alfabetizandos; selecionará, com a equipe municipal do Programa, o material didático a partir de guia fornecido pelo FNDE/MEC; fará o acompanhamento pedagógico da estratégia de alfabetização nas turmas; planejará em conjunto com a equipe do Programa Caruaru Alfabetizado e os alfabetizadores as ações de fomento à leitura.

10.2.2. O alfabetizador-coordenador de turmas terá suas atividades voluntárias acompanhadas pela equipe do Programa, formalmente designado pelo Ente Executor (Secretaria Municipal de Educação).

10.2.3. O alfabetizador-coordenador de turmas identificará e relatará ao gestor local as dificuldades de implantação do Programa; acompanhará a distribuição

do material escolar, pedagógico e literário, bem como a aplicação e lançamento dos testes cognitivos de “entrada” e de “saída” disponibilizados pelo MEC por intermédio da SECADI; registrará no SBA os resultados desses testes cognitivos para todos os alfabetizandos das turmas sob sua responsabilidade; informará a situação final dos alfabetizandos em, no máximo, 60(sessenta) dias após o término do curso de alfabetização; acompanhará a implantação das ações relacionadas ao registro civil, aos exames oftalmológicos e à distribuição de óculos, bem como aquelas voltadas à continuidade dos estudos dos egressos do Programa no sistema regular público de Educação de Jovens e Adultos.

10.2.4. O alfabetizador-coordenador de turmas desenvolverá, em parceria com a equipe do Programa, ações relacionadas ao acompanhamento da frequência dos alfabetizandos, consolidando as informações em um relatório mensal de frequência.

10.2.5. O alfabetizador-coordenador de turmas prestará mensalmente à equipe estadual do Programa, informações relativas à permanência, interrupção, substituição ou cancelamento da participação no Programa dos alfabetizadores e tradutores-intérpretes de LIBRAS das turmas sob seu acompanhamento.

10.2.6. O alfabetizador-coordenador de turmas participará das etapas inicial e continuada da formação promovida pelo Ente Executor (Secretaria de Educação), visando ao aprimoramento de seu desempenho e do trabalho pedagógico dos alfabetizadores, bem como realizará visitas presenciais a todas as turmas de alfabetização sob sua responsabilidade, para acompanhar e avaliar os resultados das atividades desenvolvidas em sala.

10.2.7. O alfabetizador-coordenador de turmas quando desejar e sem qualquer ônus, poderá desvincular-se do Programa e cessar a prestação do serviço voluntário de coordenador de turmas, bastando que comunique sua decisão à equipe estadual do Programa, previamente para que não haja interrupção no processo de acompanhamento das turmas de alfabetização dos jovens e adultos sob sua supervisão.

10.2.8. O alfabetizador-coordenador de turmas informará à equipe estadual do Programa sobre eventuais mudanças em relação ao endereço ou local de funcionamento das turmas, bem como sobre alterações em quaisquer dados cadastrais de alfabetizandos, alfabetizadores e tradutores intérpretes de LIBRAS.

## 10.3. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.3.1. Localizar, identificar, mobilizar e pré-cadastrar jovens, adultos e idosos não alfabetizados, que desejam ingressar em turmas de alfabetização do Programa Caruaru Alfabetizado/PBA.

10.3.2. Realizar seleção de voluntários alfabetizadores, alfabetizadores-coordenadores de turmas, e tradutores-intérpretes de Libras, de acordo com as orientações da RESOLUÇÃO CD/FNDE de n.º 9, de 16 de dezembro de 2016;

10.3.3. Apresentar os pré-cadastros dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, constituindo, desta maneira, a(s) turma(s) de alfabetização, conforme itens 6.1, 6.3, desta Chamada Pública.

## 11. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

11.1. O processo de seleção será executado por uma comissão composta por membros da Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria de Administração, designados nesta portaria.

11.2 O processo de seleção será conduzido por uma comissão de avaliação responsável pela: a) Análise da pontuação atribuída pelos candidatos; b) Elaboração e divulgação da relação nominal dos credenciados, por ordem alfabética. As relações estarão disponíveis no site [www.caruaru.pe.gov.br](http://www.caruaru.pe.gov.br); c) Análise e deliberação de interposição de recursos, caso haja; d) Avaliação final e convocação dos selecionados.

## 12. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

12.1 O resultado da seleção será divulgado no site [www.caruaru.pe.gov.br](http://www.caruaru.pe.gov.br), em data estabelecida pelo cronograma constante no (Anexo IV) desta Chamada Pública.

12.2 O candidato que se sentir prejudicado pelo resultado da seleção poderá interpor recurso perante a Secretaria Municipal de Educação através de solicitação, via formulário, conforme (Anexo V) desta Chamada Pública, nas datas previstas em cronograma (Anexo IV).

12.3 Após análise dos recursos, a Secretaria Municipal de Educação, divulgará pelo site [www.caruaru.pe.gov.br](http://www.caruaru.pe.gov.br) (avaliação final) da seleção.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

13.2. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do número do endereço eletrônico [selecaoSIMPLIFICADAeducacaopmc@gmail.com](mailto:selecaoSIMPLIFICADAeducacaopmc@gmail.com) com o assunto: ‘Voluntários Alfabetizadores’

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

Palácio Jaime Nejaím, 19 de outubro de 2017; 196º da Independência; 129º da República

MARGARIDA MARIA FERREIRA  
LIMA  
Secretária de Administração

RUBENILDO FERREIRA DE  
MOURA  
Secretário de Educação

## ANEXO I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES E ALFABETIZADORES COORDENADORES DE TURMAS DO PROGRAMA CARUARU ALFABETIZADO – EXERCÍCIO 2017

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### 1. Identificação:

Nome do candidato (Nome Social)

.....

.....

Data nascimento...../...../.....Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

CPF.....RG.....

Endereço .....n.º  
 .....  
 Bairro.....Cidade.....UF.....  
 CEP.....  
 Telefone .....Celular.....e-mail  
 .....

**2. Situação Funcional:**  
 2.1. Professor da Rede Pública ( ) Sim ( ) Não  
 Se a resposta for sim, qual a Carga Horária?.....Tempo de Serviço.....  
 Escola ..... em ..... que atua.....  
 .....  
 Município.....  
 UF.....  
 2.2. Realiza alguma outra atividade remunerada? ( ) Sim ( ) Não  
 Se a resposta for sim, responda:  
 Onde.....Função.....  
 .....

**3. Formação**  
 3.1. Nível de Formação: ( ) Normal Médio ( ) Superior ( ) Pós-graduado  
 Qual ..... o curso?.....

**4. Experiência Profissional**  
 Já lecionou em turmas de Educação de Jovens e Adultos? ( ) Sim ( ) Não  
 Qual?.....

**5. Local onde pretende implantar a Turma de Alfabetização de Jovens e Adultos**  
 Escola/Instituição  
 .....  
 Endereço.....  
 .....  
 Bairro.....Zona ( ) urbana ( ) rural  
 Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, bem como, estou ciente dos critérios contidos na Chamada Pública e apresento a documentação exigida.

**ANEXO II****Currículo resumido para concorrer a vaga de Voluntários Alfabetizadores e Alfabetizadores-Coordenadores de Turmas do Programa Caruaru Alfabetizado – 2017**

Nome.....  
 RG.....CPF.....  
 Endereço.....  
 Bairro.....Cidade.....  
 Telefone residencial.....Telefone celular.....  
 E-mail.....

**1. Titulação**  
 1.1. Titulação (marque todos os títulos que possui)  
 ( ) Mestrado concluído.  
 Área?.....  
 ( ) Mestrado em andamento.  
 Qual?.....  
 ( ) Especialização concluída. Qual?  
 .....  
 ( ) Especialização em andamento.  
 Qual?.....  
 ( ) Graduação concluída.  
 Qual?.....  
 ( ) Graduação em andamento.  
 Qual?.....  
 ( ) Ensino Médio Concluído.  
 Qual?.....

**2. Experiência Profissional**  
 Tempo de docência?.....  
 .....  
 Tempo de docência com Alfabetização?.....  
 Tempo de docência em Educação de Jovens e Adultos?.....

**3. Cursos de Aperfeiçoamento**  
 Alfabetização. Quantos?.....Carga Horária.....

Educação de Jovens e Adultos. Quantos?.....Carga Horária.....

**ANEXO III  
 AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA****1. VOLUNTÁRIO ALFABETIZADOR**

Especificação	Valor por título	Pontuação máxima
Ensino Médio na modalidade normal	10 pontos	10
Graduação na área de Educação	15 pontos	15
Especialização na área de Educação com carga horária mínima de 360 horas	20 pontos	20
Mestrado	25 pontos	25
Experiência profissional em Educação de Jovens e Adultos	05 pontos por ano de experiência	20
Experiência Profissional no magistério	01 ponto por ano de experiência profissional	05
Participação em cursos , congressos, seminários, fóruns com carga horária mínima de 40 horas	0,5 pontos por evento	05
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**2. VOLUNTÁRIO ALFABETIZADOR-COORDENADOR DE TURMAS**

Especificação	Valor por título	Pontuação máxima
Graduação na área de Pedagogia	10 pontos	10
Especialização na área de Educação com carga horária mínima de 360 horas	15 pontos	15
Mestrado	20 pontos	20
Doutorado	25 pontos	25
Experiência profissional em Educação de Jovens e Adultos	05 pontos por ano de experiência	20
Experiência Profissional em docência	01 ponto por ano de experiência profissional	05
Participação em cursos , congressos, seminários, fóruns.com carga horária mínima de 40 horas	0,5 pontos por evento	05
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**ANEXO IV – CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Inscrições	23.10.2017 - 23.11.2017	Inscrição exclusivamente através do endereço <a href="http://www.caruaru.pe.gov.br">http://www.caruaru.pe.gov.br</a> , até às 23:59 do dia 11 de setembro de 2017
Período de Análise de Títulos	24.11.2017 a 27.11.2017	-
Recursos	28.11.2017	Por meio do e-mail: <a href="mailto:selecaosimplificadaeducacaopmc@gmail.com">selecaosimplificadaeducacaopmc@gmail.com</a> com o assunto 'Recursos'
Divulgação dos resultados dos recursos e Resultado Final	29.11.2017	Por meio do endereço <a href="http://www.caruaru.pe.gov.br">http://www.caruaru.pe.gov.br</a> e Diário Oficial Municipal

**ANEXO V - FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Comissão do Processo Seletivo de Voluntários Alfabetizadores  
 FORMULÁRIO PARA RECURSO - Edital nº 04/2017  
 Nome completo (sem abreviatura):

CPF: \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_

NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

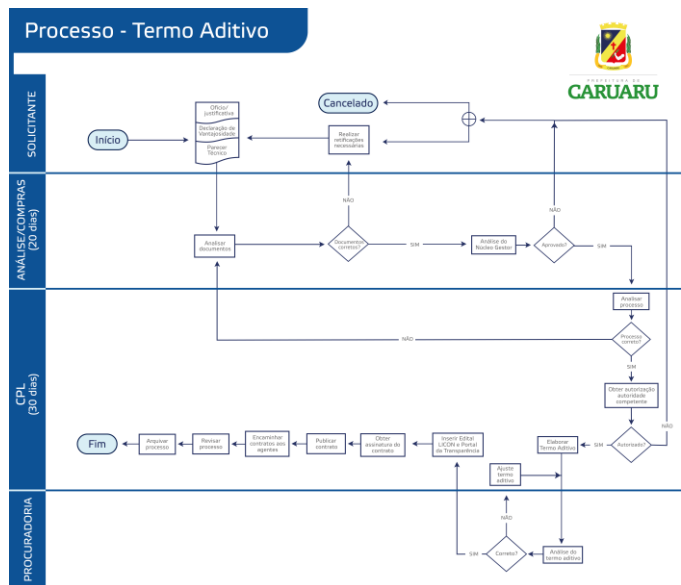
E-mail: \_\_\_\_\_

Telefones para Contato: Residencial \_\_\_\_\_

/Celular \_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:



ÁREA DE ATUAÇÃO	TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO
Drogas	To aqui, ta vendo não	Centro de Educação Popular Comunidade Viva
Crianças e Adolescentes em situação de rua e na rua	A rua e a casa, a casa e a rua	Centro de Educação Popular Comunidade Viva
Prevenção e combate ao abuso e exploração sexual	Prevenção ao Abuso	Centro de Educação Popular Assunção
Esporte, Cultura e Lazer	COMVIVARTE: Tecer a cultura da Cidadania	Centro de Educação Popular Comunidade Viva
Esporte, Cultura e Lazer	Contribuindo para a qualidade de vida de crianças e adolescentes	Centro de Educação Popular Assunção
Esporte, Cultura e Lazer	Música, Cultura e arte no rumo da Cidadania	Lar da Criança Pobre Nossa Senhora do Carmo

Convoca as instituições supracitadas, para apresentar documentação, no prazo de 15 (quinze) dias conforme exigido em Edital.

**Verônica Alves da Silva**  
Presidente do COMDICA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREFEITURA DE CARUARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ERRATA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – RETIFICAÇÃO**

Considerar como correto o termo de homologação a seguir: **PROCESSO nº 032/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE CONSERVAÇÃO PARA VACINAS**, que teve como empresa vencedora: **01. MEGA DENTAL IMP. EXP E COMERCIO DE PROD ODONTOLÓGICOS ME**, CNPJ nº 25.341.162/0001-14, no item 02, ficando o valor de R\$ 306.000,00; **02. INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, CNPJ nº 78.589.504/0001-86, no item 01, ficando o valor de R\$ 490.249,47. **Perfazendo o valor de R\$ 796.249,47 (Setecentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**; **PROCESSO nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSÃO DE FORMULÁRIOS, E OUTROS MATERIAIS GRÁFICOS**, que teve como empresas vencedoras: **01. PERFIL GRÁFICA LTDA**, CNPJ nº 08.829.277/0001-33, nos itens 01, 04, 12 e 15, ficando o valor de R\$ 20.055,00; **02. MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME**, CNPJ nº , nos itens 08, 09, 10, 11 e 16, ficando o valor de R\$ 164.200,00; **03. ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAF e EDIT ME**, CNPJ nº 10.359.279/0001-58, nos itens 07 e 17, ficando o valor de R\$ 24.000,00; **04. RACS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 10.541.005/0001-85, no item 06, ficando o valor de R\$ 16.200,00; **05. J M GRAFICA DA SILVA - ME**, CNPJ nº 14.889.981/0001-84, nos itens 02, 03, 13 e 14, ficando o valor de R\$ 58.800,00; **Perfazendo o valor de R\$ 283.255,00 (Duzentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**. Caruaru, 18 de outubro de 2017. **Ana Maria Martins César de Albuquerque - Secretária de Saúde - SMS.**

**TERMOS DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e Ratifico nos termos do Art. 26 inciso IV, da Lei 8666/93 e suas alterações a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 – PROCESSO Nº 061/2017** - que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, INCLUINDO COMODATO DOS CILINDROS E UMA CENTRAL DE OXIGÊNIO 6 x 6 COM INSTALAÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL CASA DE SAÚDE BOM JESUS**, tendo como empresa vencedora **LINDE GASES LTDA CNPJ 60.619.202/0012-09**, no valor TOTAL de **R\$ 189.976,50 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**. Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Caruaru, 18 de outubro de 2017. **Ana Maria Martins César de Albuquerque - Secretária de Saúde - SMS.**

**ATOS DIVERSOS**



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91  
Rua Cônego Luiz Gonzaga, 149 - Centro  
Fone/Fax 3719-1742

**Homologação de Resultados referente a Edital de Chamada Pública**

**DIVULGAÇÃO: VERSÃO IMPRESSA**  
Prefeitura Municipal de Caruaru – Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.  
Praça Senador Teotônio Vilela, nº 122, Edf. Esmeralda Torres – Térreo – Centro – Caruaru/PE  
**VERSÃO ONLINE:** [www.caruaru.pe.gov.br](http://www.caruaru.pe.gov.br)